



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4243 – Crato/CE
Sexta - feira, 30 de Agosto de 2019.



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, através da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, torna público o julgamento dos recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 2019.01.32

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: requer informações quanto aos critérios e parâmetros utilizados para pontuação no processo seletivo simplificado, reanálise de pontuação e esclarecimentos no tocante a candidato que obteve nota inferior na primeira etapa e obteve aprovação.

RESPOSTA:

() DEFERIDO

(**X**) INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os critérios adotados para pontuação são aqueles previstos no item 4 do edital e seus subitens. No tocante a nota final, ela resulta da soma das duas etapas do certame, sendo que o Candidato paradigma, apontado no recurso, após soma das notas angariadas nas duas etapas, obteve a mesma pontuação dorecorrente, entretantes, tendo em vista que a idade etária dele é maior e em consonância com o subitem 5.5 do Edital foi aprovado no processo seletivo simplificado.

A cópia do resultado da entrevista estará disponível para conferência, no dia 02 de setembro de 2019, na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato/CE, das 8:00 às 12:00horas, devendo o mesmo se dirigir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, portando documento original com Foto ou por meio de Procurador constituído.

Crato – CE, 29 de agosto de 2019

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, através da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, torna público o julgamento dos recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: **2019.01.243**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Acredito que minha experiência profissional e formação acadêmica me conferem as prerrogativas necessárias para contribuir com o crescimento desta empresa.

RESPOSTA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A função almejada tem como exigência habilitação categoria “B”, entretences, quando da inscrição, não foi preenchido o campo destinado a inserção do número da CNH.

O Item 5.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado estabelece que a “classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição”, portanto, a ausência de inclusão de informação necessária na ficha de inscrição, resultou na desclassificação da ora recorrente.

Crato – CE, 29 de agosto de 2019

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 2019.07.15.1Objeto: Ata de registro formal para aquisição de material para limpeza de água, suprimindo necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISANIANTES LTDA** inscrito no CNPJ nº **08.406.359/0001-75..** Totalizando o valor de R\$ 88.477,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/2019. PREGÃO nº 2019.02.18.2. **Objeto:** Ata de registro formal para aquisição de material para limpeza de água, suprimindo necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISANIANTES LTDA** inscrito no CNPJ nº 08.406.359/0001-75.

ITEM	OBJETO	UN ID	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
.1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ N ₃ O ₃ CL ₃ , PESO MOLECULAR 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ASSOCIADO À ALGICIDA E CLARIFICANTE (SISTEMA 3X1)	kg	CLIM 90 HIDRIDOME	6.000	20,85	125.100,00
.2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL ₂ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	kg	CLIM 65 HIDRIDOME	12.000	20,01	240.120,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 0,5 HP com diâmetro máximo 98mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	1.550,00	1.550,00
	1.2	Bombeador submerso 2 estágios vazão 2M ³ /h altura 13,9 MCA para motor 0,5 HP com diâmetro máximo 98mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	810,00	810,00
2	2.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 0,75 HP com diâmetro máximo 98mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	1.490,00	2.980,00
	2.2	Bombeador submerso 3 estágios vazão 4M ³ /h altura 18 MCA para motor 0,75 HP com	UNID.	2	EBARA	380,00	760,00

		diâmetro máximo 98mm acoplamento com chaveta					
3	3.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 1,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	1.620,00	1.620,00
	3.2	Bombeador submerso 11 estágios vazão 3,5M ³ /h altura 50 MCA para motor 1,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	498,00	498,00
4	4.1	Motor submerso refrigerado a água monofásico 220v e 2,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	1.860,00	1.860,00
	4.2	Bombeador submerso 21 estágios vazão 3,5M ³ /h altura 95 MCA para motor 2,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	750,00	750,00
5	5.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 2,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	1.700,00	3.400,00
	5.2	Bombeador submerso 7 estágios vazão 12M ³ /h altura 29,5 MCA para motor 2,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	540,00	540,00
	5.3	Bombeador submerso 12 estágios vazão 4M ³ /h altura 91 MCA para motor 2,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	578,00	578,00
6	6.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 3,0 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	1.860,00	3.720,00
	6.2	Bombeador submerso 23 estágios vazão 2M ³ /h altura 180 MCA para motor 3 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	775,00	775,00
	6.3	Bombeador submerso 8 estágios vazão 13M ³ /h altura 26 MCA para motor 3 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	577,00	577,00
	6.4	Bombeador submerso 10 estágios vazão 7M ³ /h altura 68 MCA para motor 3 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	685,00	685,00
7	7.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 3,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	2.050,00	4.100,00

	7.2	Bombeador submerso 9 estágios vazão 10M ³ /h altura 52 MCA para motor 3,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	651,00	1.302,00
8	8.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 4,0 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	2.380,00	4.760,00
	8.2	Bombeador submerso 21 estágios vazão 6M ³ /h altura 84 MCA para motor 4 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	816,00	816,00
	8.3	Bombeador submerso 11 estágios vazão 10M ³ /h altura 62,5 MCA para motor 4 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	715,00	715,00
9	9.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 4,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	3	EBARA	2.876,00	8.628,00
	9.2	Bombeador submerso 6 estágios vazão 14M ³ /h altura 43,5 MCA para motor 4,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	1.650,00	1.650,00
	9.3	Bombeador submerso 4 estágios vazão 22M ³ /h altura 26 MCA para motor 4,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	1.425,00	1.425,00
	9.4	Bombeador submerso 9 estágios vazão 9M ³ /h altura 54,6 MCA para motor 4,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	1.850,00	1.850,00
10	10.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 5,0 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	2.530,00	5.060,00
	10.2	Bombeador submerso 16 estágios vazão 8M ³ /h altura 98 MCA para motor 5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	895,00	895,00
	10.3	Bombeador submerso 13 estágios vazão 10M ³ /h altura 73,5 MCA para motor 5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	785,00	785,00
11	11.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 5,5 HP com diâmetro máximo 97mm	UNID.	4	EBARA	2.545,00	10.180,00

		acoplamento fresado					
	11.2	Bombeador submerso 9 estágios vazão 18M ³ /h altura 51 MCA para motor 5,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	688,00	688,00
	11.3	Bombeador submerso 15 estágios vazão 13M ³ /h altura 53 MCA para motor 5,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	805,00	805,00
	11.4	Bombeador submerso 28 estágios vazão 3M ³ /h altura 243 MCA para motor 5,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	970,00	1.940,00
	11.5	Bombeador submerso 22 estágios vazão 6M ³ /h altura 147 MCA para motor 5,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	845,00	845,00
12	12.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 6,0 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	2	EBARA	2.760,00	5.520,00
	12.2	Bombeador submerso 17 estágios vazão 13M ³ /h altura 57,5 MCA para motor 6 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	920,00	920,00
	12.3	Bombeador submerso 10 estágios vazão 18M ³ /h altura 54 MCA para motor 6 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	879,00	879,00
13	13.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 7,0 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	3.380,00	6.760,00
	13.2	Bombeador submerso 11 estágios vazão 34M ³ /h altura 45,6 MCA para motor 7 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	1.930,00	3.860,00
	13.3	Bombeador submerso 7 estágios vazão 18M ³ /h altura 71,3 MCA para motor 7 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	1.850,00	3.700,00
14	14.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 7,0 HP com diâmetro máximo 98mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	2.540,00	5.080,00
	14.2	Bombeador submerso 23 estágios vazão 12M ³ /h altura 59,1 MCA para motor 7 HP com diâmetro máximo 98mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	2.855,00	2.855,00

15	15.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 7,5 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	2.601,00	2.601,00
	15.2	Bombeador submerso 14 estágios vazão 15,5M ³ /h altura 85 MCA para motor 7 HP com diâmetro máximo 97mm acoplamento fresado	UNID.	1	EBARA	1.150,00	1.150,00
16	16.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 7,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	3.350,00	6.700,00
	16.2	Bombeador submerso 7 estágios vazão 12M ³ /h altura 92,3 MCA para motor 7,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	1.704,00	1.704,00
	16.3	Bombeador submerso 10 estágios vazão 14M ³ /h altura 76 MCA para motor 7,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	2.190,00	2.190,00
17	17.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 12 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	3	EBARA	3.900,00	11.700,00
	17.2	Bombeador submerso 4 estágios vazão 40M ³ /h altura 44,3 MCA para motor 12 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	2.394,00	4.788,00
	17.3	Bombeador submerso 5 estágios vazão 45M ³ /h altura 46,9 MCA para motor 12 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	2.985,00	5.970,00
18	18.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 12,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	4	EBARA	3.680,00	14.720,00
	18.2	Bombeador submerso 12 estágios vazão 8M ³ /h altura 171,1 MCA para motor 12,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	2.450,00	4.900,00
	18.3	Bombeador submerso 12 estágios vazão 22M ³ /h altura 85,5 MCA para motor 12,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	2.670,00	5.340,00
	18.4	Bombeador submerso 8 estágios vazão 30M ³ /h altura 70 MCA para motor 12,5 HP com	UNID.	1	EBARA	1.950,00	1.950,00

		diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta					
	18.5	Bombeador submerso 17 estágios vazão 10M ³ /h altura 215 MCA para motor 12,5 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	3.150,00	6.300,00
19	19.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 15 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	2.798,00	2.798,00
	19.2	Bombeador submerso 14 estágios vazão 22M ³ /h altura 106,2 MCA para motor 15 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	2.115,00	2.115,00
	19.3	Bombeador submerso 10 estágios vazão 30M ³ /h altura 89 MCA para motor 15 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	1.670,00	1.670,00
20	20.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 17 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	6.660,00	6.660,00
	20.2	Bombeador submerso 11 estágios vazão 34M ³ /h altura 81,7 MCA para motor 17 HP com diâmetro máximo 144mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	2.514,00	2.514,00
21	21.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 25 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	7.190,00	14.380,00
	21.2	Bombeador submerso 10 estágios vazão 35M ³ /h altura 121 MCA para motor 25 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	5.901,00	5.901,00
22	22.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 35 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	5.820,00	5.820,00
	22.2	Bombeador submerso 10 estágios vazão 80M ³ /h altura 74,7 MCA para motor 35 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	5.902,00	5.902,00
	22.3	Bombeador submerso 14 estágios vazão 45M ³ /h altura 127,6 MCA para motor 35 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	4.620,00	4.620,00

23	23.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 40 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	6.100,00	6.100,00
	23.2	Bombeador submerso 3 estágios vazão 110M ³ /h altura 63,8 MCA para motor 40 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	2.990,00	2.990,00
24	24.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 50 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	9.200,00	18.400,00
	24.2	Bombeador submerso 4 estágios vazão 140M ³ /h altura 55 MCA para motor 50 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	3.700,00	7.400,00
25	25.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 70 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	10.590,00	21.180,00
	25.2	Bombeador submerso 5 estágios vazão 130M ³ /h altura 87,5 MCA para motor 70 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	4.350,00	8.700,00
26	26.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 75 HP com diâmetro máximo 192mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	16.496,00	32.992,00
	26.2	Bombeador submerso 4 estágios vazão 180M ³ /h altura 73 MCA para motor 75 HP com diâmetro máximo 192mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	6.230,00	12.460,00
27	27.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 100 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	3	EBARA	17.500,00	52.500,00
	27.2	Bombeador submerso 6 estágios vazão 140M ³ /h altura 83 MCA para motor 100 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	7.301,00	14.602,00
	27.3	Bombeador submerso 7 estágios vazão 140M ³ /h altura 97 MCA para motor 100 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	7.722,00	15.444,00
	27.4	Bombeador submerso 8 estágios vazão 130M ³ /h altura 140 MCA para motor 100 HP com diâmetro máximo 190mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	9.472,00	18.944,00

D.O.M. – Ano 2019, Edição nº 4243 – Crato/CE, Sexta, 30 de Agosto de 2019.

28	28.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 120 HP com diâmetro máximo 192mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	18.606,00	37.212,00
	28.2	Bombeador submerso 6 estágios vazão 160M³/h altura 120 MCA para motor 120 HP com diâmetro máximo 192mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	10.155,00	20.310,00
29	29.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 55 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	1	EBARA	16.119,00	16.119,00
	29.2	Bombeador submerso 15 estágios vazão 50M³/h altura 178 MCA para motor 55 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	9.943,00	19.886,00
30	30.1	Motor submerso refrigerado a água trifásico 380v e 27,5 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	7.796,00	15.592,00
	30.2	Bombeador submerso 12 estágios vazão 40M³/h altura 129 MCA para motor 27,5 HP com diâmetro máximo 146mm acoplamento com chaveta	UNID.	2	EBARA	6.270,00	12.540,00
31	31.1	Motobomba centrifuga submersível vazão 55M³/h altura 10 MCA - motor refrigerado com óleo dieletrico trifásico 380v 4CV diâmetro do rotor 137mm e diâmetro de recalque 3"	UNID.	2	THEBE	4.062,00	8.124,00
32	32.1	Motobomba centrifuga submersível vazão 120M³/h altura 20 MCA - motor refrigerado com óleo dieletrico trifásico 380v 30CV diâmetro da descarga 150mm	UNID.	2	EBARA	34.339,00	68.678,00
VALOR TOTAL						629.687,00	

Totalizando o valor de R\$ 119.114,00 (cento e dezenove mil cento e quatorze reais), Vigência da ata de Registro de Preço até 31 de janeiro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 31 de janeiro de 2019.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.08.28.1 Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra para construção do almoxarifado, em cobertura metálica com duas salas de escritório, na sede da SAAEC localizada na Rua Delmiro Gouveia, S/N, Ossian Araripe, Crato/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob p nº 26.472.069/0001-01. Totalizando o valor de R286.990,31 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais, trinta e um centavos)., Vigência do Contrato de 180 dias – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC. Data da Contratação 28 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.05.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA – EIRELLI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.878.00/0002-93, SEDIANA NA RUA SANTA CLARA, Nº 168, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 105.609,00(CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO CHEFE DE GABINETE, FABIANO BRASIL SALES, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.08.05.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA – EIRELLI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.878.00/0002-93, SEDIADA NA RUA SANTA CLARA, Nº 168, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE. **CONTRATO Nº 2019.08.30.2:** VALOR GLOBAL DE R\$ 105.609,00(CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO: FABIANO BRASIL SALES: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0007.2.106. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**DISTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA**

Por este instrumento particular, de um lado O Município do Crato, estabelecido no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro , Crato-CE, inscrição no CNPJ sob o nº 07/0001-07, através da Secretaria de Cultura do Município do Crato, neste ato representada por José Wilton Soares e Silva, CPF Nº 091.948.193-00, doravante denominado simplesmente como **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e, de outro lado, RUTHE ARAUJO DE OLIVEIRA ME, estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte-CE, na Rua Leão XIII 998, Centro, inscrita no CNPJ sob Nº 19.420.119/0001-41, representada neste ato por Ruthe Araujo de Oliveira, CPF Nº 656.940.153-04, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, rescindem o vínculo contratual decorrente do CONTRATO 2019.07.22.2, , firmado pelas mesmas em 22 de julho de 2019, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DO CRATO.

1. O preço da referida negociação foi fixado na Cláusula terceira “DO VALOR E DO PAGAMENTO” do referido instrumento, num total de R\$ 10.572,80 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
2. Não houve a entrega do objeto contratado.
3. A SEGUNDA DISTRATANTE informou à PRIMEIRA DISTRATANTE, a impossibilidade de atendimento do contrato.
4. A PRIMEIRA DISTRATANTE, deixa claro, neste ato,
5. O bem objeto do contrato de compra e venda ora rescindido retorna à plena disponibilidade da SEGUNDA DISTRATANTE para a destinação que lhe aprover.
6. As partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação em função do contrato ora rescindido, ficando claro entre as partes a observância do descrito na CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, e na CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES.
7. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.
8. As DISTRATANTES elegem o Foro da Comarca em Crato-CEARÁ, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente distrato.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

CRATO(CE), 28 de agosto de 2019

SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO

RUTHE ARAUJO DE OLIVEIRA ME

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome:

RG:

2ª) Ass. _____

Nome:

RG:

RECEBIDO E DE ACORDO:

Juazeiro do Norte ____/____/____

ASS:

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2019**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

À

NORDESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA – EPP

Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça 53, bairro Flores, Iguatu-CE

CEP 63500-498 – CNPJ 17.394.574/0001-94

REPRESENTANTE DA EMPRESA – Sr. Carlos André Mourão da Silva

CPF 646.272.683-00

Servimos do presente para confirmar o recebimento da sua solicitação de 20 de agosto de 2019, recebida em 27 de agosto de 2019, AO TEMPO EM QUE ratificamos e NOTIFICAMOS V. Sª. PELA SEGUNDA VEZ, DO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2019.7.30.8 E 2019.7.30.9, datadas de 30 de julho de 2019 referente à compra de produtos destinados a atender itens contratuais, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 2019.06.04.1, devidamente contratado através do contrato nº 2019.07.08.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS, CADEIRAS E TABULEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363283-88/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

DO FATO

Após assinado o Contrato em referência neste documento, e cumpridas as prerrogativas de prazo de entrega dos produtos adquiridos, a empresa não entregou alguns itens, conforme a seguir descritos:

-Referente ao Lote 1(um) do item 1(um) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE – Não foram entregues os produtos descritos – Cadeira empilhável estofada sem braço.

Assento/Encosto:

“Assento/Encosto:

São produzidos em polipropileno injetado nas cores preto ou cinza, tendo o apoio braços integrado ao encosto em uma única peça injetada. Assento com 445mm de profundidade por 450mm de largura, com bordas levemente chanfrada. Encosto de formato côncavo com altura de espaldar de 150 mm.

Ambos separados e fixados a estrutura de base de concepção trapezoidal e empilhável. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente, com densidade controlada de 23 kg/m³. Altura do piso ao topo do encosto (medidas externas) de 740mm.”

- Referente ao Lote 1(um) item 2(dois) – Foram entregues 58 (cinquenta e oito) cadeiras.

“Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design.

Dimensões do assento (+/- 20mm): Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões do encosto (+/- 20mm): Largura de 470 mm e altura de 355 mm”.

- Referente ao Lote 2(dois) item 1(um) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE

“Dama, modelo tradicional com tabuleiro confeccionado em madeira e cantoneira de proteção em madeira em toda sua extensão. Medindo: 50x50-cm e 2-cm de altura com 2/jogos de peças em madeira em madeira, a embalagem do produto deverá ter selo de qualidade Inmetro (cada peça deverá medir 25-mm de diâmetro x 0.8mm de altura)”

- Referente ao Lote 2(dois) item (2) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE

“Xadrez, modelo tradicional oficial com tabuleiro confeccionado em madeira e cantoneira de proteção em madeira em toda sua extensão. Medindo: 50x50-cm e 2-cm de altura com 2/jogos de peças em madeira, sendo que o Rei como Ref. de tamanho tenha 8.5-cm de altura e o restante das peças proporcional. a embalagem do produto deverá ter selo de qualidade Inmetro.”

Referente ao Lote 3(tres) item 1(um) – Foram recebidos 1984(um mil e novecentos e oitenta e quatro) livros, em total desacordo com o contratado(ou descrito no contrato) e mais 9(nove) fora do padrão contratual, totalizando 1.996(um mil e novecentos e noventa e seis) livros distribuídos por tipo na forma da tabela a seguir:

“Fornecimento de material bibliográfico, respeitando o percentual mínimo de obras a serem adquiridas por categoria: Artes (plásticas, cênicas, fotografia e etc) 10%, Ciências Sociais 5% Comunicação 5%, Educação 4%, História 5%, Geografia 3%, Biografias 5%, Filosofia 5%, História em quadrinhos 5%, Literatura Infanto-Juvenil 10%, Literatura Brasileira, 20% Literatura Estrangeira em Língua Portuguesa 5%, Línguas 5%, Meio Ambiente 5%, Turismo 3% e Referência 5%”.

ITEM	CONTRATADO	RECEBIDO	FALTA	SOBRA
Artes(plásticas,cênicas e etc) - 10%	200	139	61	
Ciências Sociais - 5%	100	32	68	
Comunicação - 5%	100	0	100	
Educação 4%	80	54	26	
Geografia – 5%	100	20	80	
História – 3%	60	12	48	
Biografias – 5%	100	0	100	
Filosofia – 5%	100	03	97	
História em Quadrinhos – 5%	100	59	41	
Literatura Infanto Juvenil 10%	200	1.453		1.253
Literatura Brasileira – 20%	400	104	296	
Literatura estrangeira em Lingua Portuguesa – 5%	100	27	73	
Línguas – 5%	100	10	90	

D.O.M. – Ano 2019, Edição nº 4243 – Crato/CE, Sexta, 30 de Agosto de 2019.

Meio Ambiente 5%	100	49	51	
Turismo – 3%	60	0	60	
Referencias 5%	100	13	87	
TOTAIS	2.000	1.984		
Foram entregues mais 9 (nove) livros que não servem ou não se aproveitam(não se enquadram) para o requerido no contrato.				

Referente ao Lote 3(tres) item 2(dois) – PRODUTO NÃO FOI ENTREGUE – Não foram entregues os produtos descritos neste item:

“Fornecimento de material bibliográfico acessível (livros em braille, áudio-livros, livros digitais, entre outros)”.

Desta feita, NOTIFICAMOS V.Sª. do não acatamento e aceitação do seu pedido de dilatação de prazo de entrega em 30 dias, orientando-o para que seja realizada A ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO SOLICITADO DENTRO DAS CONDIÇÕES DESCRITAS E NUM PRAZO MAXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA DOCUMENTO, onde o descumprimento desta notificação poderá ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula nº 8 (oito) do Contrato 2019.07.08.01, assinado entre V.Sa. e a Secretaria de Cultura do Crato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93.

CIENTE E DE ACORDO

Iguatu(CE) / /2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL Nº 004/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SEINFRA

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua José Carvalho, 348-1, Centro, Crato/CE, no dia 03 de Setembro de 2019, de 09:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- Secretaria de Infraestrutura esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8.	178	LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

**ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado

pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

- 1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.**

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 30 de Setembro de 2019.

**Carlos Andson Paiva Marinho
Secretária Interino de Infraestrutura**

DECIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de 09 de Janeiro de 2019, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 02 de Setembro de 2019, de 09:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 16.4 do EDITAL Nº001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	CPF	CANDIDATO
325	974.***.***-15	TALITHA MAYARA DA SILVA FERREIRA
326	027.***.***-05	NAYARA CORREIA NOBRE
327	024.***.***-00	JOSIVANIA TEIXEIRA DE LIMA
328	600.***.***-10	TATTANE ROMÃO GUEDES

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASS.	CPF	CANDIDATO
21	025.***.***-57	CICERO FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA
22	458.***.***-15	FRANCISCO ERINALDO DE BRITO ALEXANDRE

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASS.	CPF	CANDIDATO
28	013.***.***-25	MARIA EDGLÁUCIA GUEDES

3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 16.4 constantes no EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

01 fotografia 3x4, recente;

Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;

Comprovante de residência atualizado.

Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.

**ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de _____ 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 29 de Agosto de 2019

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, MATEMÁTICA, MÚSICA, ARTES VISUAIS E CÊNICAS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO – CEARÁ – EDITAL Nº 002/2019-SME**, de 13 de Março de 2019, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

4 DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão **APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 02 de Setembro de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 13.3 do **EDITAL Nº 002/2019-SME**, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20	28	LIDIO JUNIOR FERNANDES LOURENCIO
21	02	MARIA EDILEUZA DAS CHAGAS SOUZA

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 16.4 constantes no EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

01 fotografia 3x4, recente;

Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;

Comprovante de residência atualizado.

Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____ de _____ 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 29 de Agosto de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PREFEITO**ERRATA: PORTARIA Nº 1106004/2018 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1106004/2018 – GP**, de 11 junho de 2018, publicada na edição nº 3947 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 1106004/2018 – GP
CRATO/CE, 11 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para a origem, a servidora pública municipal **VANUSA GOMES DE MENESES SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 447.425.253-53, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, ao **Estado do Ceará**, para exercer suas funções junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações, onde passará a exercer suas funções, pelo período de 29 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 2905001/2018 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2905001/2018 – GP**, de 29 de maio de 2018, publicada na edição nº 3940 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 2905001/2018 - GP
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para a origem, a servidora pública municipal **KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREIA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, inscrita no CPF nº. 837.935.933-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao **Estado do Ceará**, para exercer suas funções junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações, onde passará a exercer suas funções, pelo período de 29 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 0208002/2017 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 0208002/2017 – GP**, de 02 de agosto de 2017, publicada na edição nº 3742 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 0208002/2017 - GP
CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para a origem, a servidora pública municipal **SELMA MARIA BOTELHO ARRAIS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao **Estado do Ceará**, para exercer suas funções junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações, onde passará a exercer suas funções, pelo período de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3008001/2019 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FELIPE JOSÉ LEITE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 041.115.603-88, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação no(a) EEIEF JOÃO LEANDRO CORREIA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3008001/2019 - GP**CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, SAYHARA MOTA SAMPAIO, através de regular processo administrativo nº 201915070001;

CONSIDERANDO o PARECER nº 11408/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO NO PROGRAMA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – PORTUGAL – FACULDADE - FLUL, pelo período de 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal **SAYHARA MOTA SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 026.671.533-83, ocupante do cargo de Professora, 200H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I** – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II** – A servidora **SAYHARA MOTA SAMPAIO** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III** – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV** – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 3008002/2019 – GP
CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO JONISVALDO PEREIRA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF sob o nº 745.541.063-34, do cargo de ODONTÓLOGO, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3008002/2019 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FELIPE JOSÉ LEITE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 041.115.603-88, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no(a) EEIEF PROFESSOR ÁLVARO RODRIGUES MADEIRA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3008003/2019 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA MAIZA FRANCELINO MENDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 312.935.223-68, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3008003/2019 – GP
CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO OSVALDO DE SOUZA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 325.990.993-15, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de julho de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
